



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 016 /2017 – GPM/BA.

DISPÕE SOBRE REVISAO DE OFICIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS ATE CONSOLIDAÇÃO DE ORCAMENTO E PREVISAO DE ORÇAMENTO CORRENTE PARA 2017, ATE ATUALIZAÇÃO DE LEIS DE CARGOS E SALARIOS DESATUALIZADOS POR MEIO DE PROJETO DE LEI A SER IMPLEMENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 093/2003, de 31 de Janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada toda e qualquer a gratificação por qualquer critério que tenha sido concedido, previsto no Regime Juridico Próprio, para toda categoria de servidores efetivos, comissionados e eventuais temporários.

Art. 2º - Determino a Procuradoria Juridica, juntamente com Departamento de Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, estudos viabilizadores para correções das disgressoes salariais que estão em desacordo com piso salarial de categoria especifica ou que estejam defasados para todos os servidores públicos efetivos, cargos em comissão, com elaboração de estudo técnico fundamentado e elaboração de Projeto de Lei especifico, devendo levar de consideração adequação e limite de gastos com folha de pessoal bem como limites e quedas de repasses para pagamentos dos rendimentos de todos os servidores nas treze competências previstas para cada exercício financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.

Artigo 4º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 23 DE JANEIRO DE 2017.

LUCINEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Bannach/PA
Gestão 2017/2020